



Ofício Nº 409/2024/COREN-DF

Brasília, 14 de junho de 2024.

À

NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro

CEP: 83005-010 São José dos Pinhais - PR

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Assunto: Informa renovação contratual.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº Coren-DF-194/2022.

Prezado Representante Legal,

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, com sede à SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.875.295/0001-38, informa que foi autorizada a renovação da contratação do fornecimento de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, objeto do Processo nº Coren-DF-194/2022, por mais 12 (doze) meses nas mesmas condições conforme estabelecido no Ofício nº 292/2022 datado de 22/06/2022.

Para tanto, solicitamos a renovação da execução do objeto contratado a partir do dia **22/06/2024**, conforme proposta apresentada a este Regional, a qual se encontra vinculada bem como o Projeto Básico.

Informamos que os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que tratam a renovação do objeto estão garantidos pela rubrica: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.008 – Licença de Uso, conforme a Nota de empenho nº 173/2024.

Informamos ainda que o pagamento será realizado no valor total de R\$ 19.806,79 (dezenove mil, oitocentos e seis reais e setenta e nove centavos), no prazo de 30 (dez) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, devidamente atestada, acompanhado das certidões fiscais negativas.

Registra-se que a contratada fica sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável.

Caberá rescisão da contratação, na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no artigo 78 da Lei nº 8666/93, reconhecidos os direitos da Administração.

A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que, a critério do Coren-DF, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente instrumento.

Aproveitamos a oportunidade e informamos a Vossa Senhoria que o Sr. Luiz Flávio Guedes Maia e o Sr. Bruno Lima de Oliveira Freitas, serão o gestor e fiscal, respectivamente, da contratação firmada com essa empresa.

Atenciosamente,

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

COREN-DF nº 135645-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 17/06/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0313371** e o código CRC **755F0910**.

Anexos:

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF

CEP 70.340-905 Telefone:

- www.coren-df.gov.br